



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº 04/2022

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência, conforme decidido pela maioria dos conselheiros em reunião no dia oito de março do corrente ano, Alexandre Souza, Ângela Atalla, Elisângela Macedo, Helena Chiaffitelli, Jenefan Leite, Joelma Madruga Furtado, Patrícia Ramos, Rita de Cássia Silva, Rosimeri Machado, Sabrina Barreto; a secretária Lílian Xavier Machado; as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Lisiane Kisner Silveira Torres. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Ana Limas e Suzane Barros. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 003/2022. A seguir, foi repassado a todos e-mail encaminhado pela professora Karine Silveira da Rosa solicitando a revisão da ordem de Serviço 002/2022 da SMEd. A presidente informou que essa e outras professoras da rede municipal solicitaram participação na reunião do CME como ouvintes. A conselheira Ângela disse não se opor à participação de outras pessoas nas reuniões do Pleno, desde que acordado anteriormente e que a SMEd pretende realizar um encontro com as professoras de Educação Infantil para tratar sobre o número de alunos por professor nessa modalidade. Acrescentou que pretende realizar a citada reunião em cerca de duas semanas para trazer o posicionamento desses profissionais ao conhecimento dos conselheiros. A assessora técnica Jaqueline afirmou não ser possível, no momento atual, aguardar tanto tempo para ouvir a comunidade sobre o assunto em questão, uma vez que a alteração das Resoluções 031/2011 e 038/2014 do CME urgem serem aprovadas devido ao grande número de escolas que necessitam de

renovação da autorização de funcionamento. A conselheira Helena concordou com a colocação da assessora técnica. O conselheiro Alexandre propôs a realização de uma audiência pública com a comunidade para se tratar sobre o tema da Educação Infantil e que a mesma possa ser realizada em um horário alternativo, como por exemplo, às dezessete horas. A presidente afirmou seu entendimento de que é preciso ouvir todas as partes envolvidas e sugeriu que este CME prorogue as autorizações de funcionamento das escolas de Educação Infantil, ressaltando também a necessidade do estudo e reavaliação da Resolução 037 do CME, a qual se refere ao funcionamento das escolas públicas municipais de Educação Infantil e das escolas de Ensino Fundamental que ofertam a Educação Infantil. O conselheiro Alexandre lembrou que, no caso da realização de uma audiência pública, se faz necessário que na data de hoje sejam levantados todos os pontos a serem abordados. A conselheira Patrícia disse que acredita que, antes da realização de uma audiência pública, é preciso uma reunião entre SMEd e professores de Educação Infantil. A assessora técnica Jaqueline lembrou que é necessário também realizar reunião entre o CME e as direções das escolas de Educação Infantil da rede privada. O conselheiro Alexandre sugeriu que se prorogue a autorização das escolas de educação infantil particulares em mais trinta dias ao que a assessora técnica Maria Aparecida argumentou que essas escolas necessitam de autorização a fim de que possam aderir ao Sistema Simples Nacional. A assessora técnica Jaqueline alertou a todos que as escolas da rede privada encontram-se em dificuldades financeiras em razão da Pandemia de COVID-19 e lembra que há que se ter cuidado em renovar suas autorizações sem que tenha havido uma fiscalização efetiva porque, em caso de eventuais problemas no atendimento, o CME virá a ser responsabilizado. A conselheira Elisângela sugeriu que a realização de audiência pública seja debatida na próxima reunião. A conselheira Helena disse que devemos todos nos adaptar às circunstâncias que o momento atual apresenta e que certas decisões exigem urgência. Dessa forma, a presidente sugeriu a realização de reunião extraordinária na data de vinte e cinco de março, às treze horas e trinta minutos, o que foi aceito por todos.

Dando continuidade à reunião, passou-se à apresentação do relatório elaborado pelas conselheiras Lisiane e Suzane acerca da visita realizada, juntamente com a equipe da SMEd, à Escola de Educação Infantil Peter Pan. A conselheira Ângela concordou com o teor do relatório e ressaltou as péssimas condições da escola e do espaço em que funcionaria um contra turno escolar. Foram apresentadas também fotos que comprovam a total impossibilidade de funcionamento do local em razão das condições precárias de estrutura, recursos humanos e de higiene. O conselheiro Alexandre afirmou ser esse um caso grave e que o mesmo deveria ser veiculado na mídia para que toda a comunidade tivesse conhecimento. A conselheira Ângela reafirmou que a escola Peter Pan não apresenta as mínimas condições para o funcionamento. A assessora Maria Aparecida esclareceu que a escola em questão possui processo neste CME há muitos anos, inclusive já tendo sido alvo de diversas denúncias encaminhadas ao Ministério Público por esse Conselho. Informou que o Promotor de Justiça, Dr. Rudimar Soares, afirmou ao CME em uma dessas ocasiões, que cabe a esse conselho de Educação o fechamento das escolas em situação irregular, porém o mesmo não foi aconselhado pelo prefeito à época alegando que os conselheiros colocariam em risco sua integridade física se assim o fizessem. Ainda, a assessora técnica lembrou que os conselheiros não contam com um departamento jurídico que os possa defender em caso de sofrerem processo judicial de forma individual. A assessora técnica Jaqueline afirmou que, segundo orientações da Promotoria, há que se respeitar o direito a ampla defesa das escolas e ressaltou que, por diversas vezes, a escola Peter Pan foi orientada a realizar adequações, assim o fazendo apenas para garantir a renovação de sua autorização de funcionamento, voltando, logo em seguida, a funcionar de forma irregular e sem obediência às normas deste CME. Ainda, ressaltou que se faria necessária uma fiscalização permanente às escolas que recebem autorização de funcionamento, porém o CME não dispõe de meios para tal. A conselheira Elisângela apontou para o problema também de inúmeras escolas de educação infantil que funcionam de forma clandestina. A assessora técnica Maria Aparecida alertou que a Comissão verificadora CME/SMEd não teria incumbência

de fiscalizar os espaços de contra turno, uma vez que não existe legislação para esse fim. A assessora Jaqueline informou que a UNCME/RS orienta que os CMEs elaborem normativas a fim de regulamentarem os espaços de reforço escolar e contra turno, inclusive pontuando o que caracterizaria determinado local como sendo uma escola e que no município de São Leopoldo, por exemplo, existe legislação que regulamenta o número de crianças atendidas que configuram uma instituição como escola. A conselheira Elisângela manifestou sua preocupação com o funcionamento da escola Peter Pan lembrando que eventuais acidentes possam ser de responsabilidade também do CME. A assessora técnica Jaqueline propôs que se encaminhe o relatório apresentado ao Ministério Público e que se solicite a interdição da escola. Nesse momento, a conselheira Suzane tomou parte na reunião e concordou com os termos apresentados, destacando que o filho da proprietária da escola Peter Pan acompanhou a Comissão Verificadora CME/SMEd em visita ao espaço de contra turno e que tal fiscalização foi realizada naquele local a fim de verificar se havia crianças em idade de Educação Infantil sendo atendidas. Relatou que dadas as péssimas condições de insalubridade e higiene do local, Conselho Tutelar foi acionado, comparecendo ao local para a tomada de providências. Destacou também que no espaço não havia brinquedos disponíveis, nenhuma atividade pedagógica sendo desenvolvida, dois colchonetes no chão em condições de higiene inadequadas, geladeira suja e com leite com a validade vencida. Também relatou que uma das assessoras do núcleo de Educação Infantil da SMEd sentiu-se ameaçada pelo filho da proprietária no momento em que descia as escadas, tendo inclusive feito Boletim de Ocorrência sobre o ocorrido. O conselheiro Alexandre ressaltou que, caso seja necessário, os conselheiros que são funcionários públicos sindicalizados, dispõem do serviço jurídico do SINTERG para defendê-los. A conselheira Helena sugeriu que junto ao ofício e relatório sobre a escola Peter Pan, sejam anexados o Boletim de Ocorrência da assessora da SMEd e também a Ata feita pelo Conselho Tutelar. A conselheira Suzane acrescentou que as fotos do local também façam parte do documento, o que foi aceito por todos. Por fim, a presidente

informou que aguarda contato do Promotor de Justiça, Dr. Rudimar Soares, a fim de obter as informações necessárias de como o CME pode atuar na questão do fechamento das escolas irregulares. Nada mais havendo a tratar, eu, LÍlian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

LÍlian Xavier Machado
Secretária do CME

Lisiane Kisner Silveira Torres
Presidente do CME